



**Lei Nº 791/2023.**

Ementa: “Abre crédito adicional especial de dotação do orçamento vigente e dá outras providências”.

**A Prefeita do Município de Dormentes, Estado de Pernambuco**, no uso de suas atribuições legais, submete à deliberação da Câmara de Vereadores o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial de dotação por anulação na importância de R\$ 17.000,00 (dezesete mil reais), conforme segue:

01	01	01	CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES			
1062	01.031.0001.2002.0001	3.1.91.13.00	Manutenção das Atividades da Câmara Municipal		17.000,00	
			OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO		F.R.: 1	01 00
	01		TESOURO			
	500	000	Recursos não vinculados de impostos			

Art. 2º - O crédito aberto na forma do art. 1º será coberto pela anulação de dotação orçamentária conforme segue:

01	01	01	CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES			
3	01.031.0001.2001.0001	3.1.90.11.00	Apoio as Atividades Legislativas		-17.000,00	
			VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		F.R. Grupo: 1	01 00
	01		TESOURO			
	500	000	Recursos não vinculados de impostos			

Art. 3º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial de dotação por excesso de arrecadação na importância de R\$ 450.000,00 (Quatrocentos e cinquenta mil reais), conforme segue:

02	03	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
1063	10.301.0012.1202.0000	4.4.90.52.00	Aquisição de Veículos e Equipamentos Destinados as Unidade		98.000,00	
			EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		F.R.: 1	05 00
	05		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS			
	706	000	Transferência Especial da União			
1064	10.301.0012.1203.0000	4.4.90.51.00	Construção, Ampliação, Reforma e Manutenção de Unidades de		352.000,00	
			OBRAS E INSTALAÇÕES		F.R.: 1	05 00
	05		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS			
	706	000	Transferência Especial da União			



Art. 4º - O crédito aberto na forma do art. 3º será coberto pelo excesso de arrecadação provenientes de emenda parlamentar individual da união.

Art. 5º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à readequação na Lei Municipal nº 736 de 23 de novembro de 2021 – Plano Plurianual - PPA e na Lei Municipal nº 773 de 26 de agosto de 2022 - Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO.

Art. 6º - Fica autorizado ao Poder Executivo a anular ou suplementar os créditos orçamentários abertos na presente lei;

Art. 7º - Os créditos abertos na presente lei não implicarão no limite definido no art. 6º, a, da Lei Municipal nº 778 de 22 de novembro de 2022.

Art. 8º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a 1º de Maio de 2023

Gabinete da Prefeita, 12 de Maio de 2023.

  
**Josimara Cavalcanti Rodrigues Yotsuya**  
Prefeita Municipal



## ATO DE SANÇÃO Nº 13/2023

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE DORMENTES**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, sanciona por meio do presente, a Lei Nº 791/2023, **EMENTA:** “Abre crédito adicional especial de dotação do orçamento vigente e dá outras providências.”

Dormentes (PE), 12 de maio de 2023.

  
**Josimara Cavalcanti Rodrigues Yotsuya**  
Prefeita Municipal